ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.617 de 07 de janeiro de 2005

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do art. 14, e altera a redação do art. 17 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do art. 14 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004 que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Padrão	Nº de Cargos	Vencimento CC - R$	Vencimento FG - R$
Diretor Geral de Serviço Médico	CC/FG – 08	1	4.877,57	2.438,79
Secretário Municipal	CC/FG – 07	11	3.124,07	1.562,04
Coordenador de Serviços	CC/FG – 07	4	3.124,07	1.562,04
Chefe de Gabinete	CC/FG – 07	1	3.124,07	1.562,04
Assessor Jurídico	CC/FG – 06	1	2.082,72	1.041,36
Chefe de Enfermagem de U.S.	CC/FG – 06	1	2.082,72	1.041,36
Chefe do Serviço de Atendimento Médico	CC/FG – 05	5	1.717,98	858,99
Chefe do Serviço de Desporto e Turismo	CC/FG – 04	1	1.431,22	715,61
Chefe de Departamento	CC/FG – 04	8	1.431,22	715,61
Chefe de Seção	CC/FG – 03	3	1.193,12	596,56
Supervisor de Serviço	CC/FG – 02	4	993,56	496,78
Assessor de Informática	CC/FG – 02	1	993,56	496,78
Dirigente de Equipe	CC/FG – 01	15	828,53	414,27
Assessor de Gabinete	CC/FG – 01	2	828,53	414,27
TOTAL		**58**		

Art. 2º Fica alterado o art. 17 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004 que passará a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 17. Os coordenadores de serviços e o chefe de gabinete terão seus vencimentos equiparados aos subsídios de Secretário Municipal, padrão CC/FG-7, em razão dos mesmos desempenharem funções equivalentes."***

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal